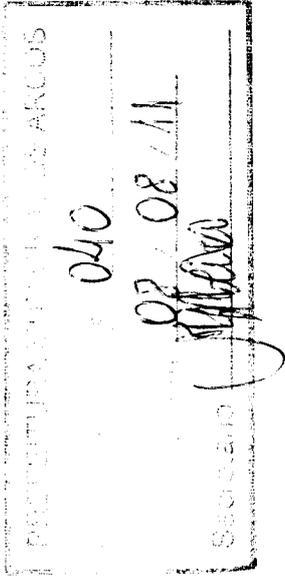




# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## LEI Nº 2422 – 08/08/2011

DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL (UF) PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A unidade fiscal (UF) criada pelo Código Tributário Municipal em seu art.217, será base de cálculo de todos os tributos e multas arrecadadas pelo município em bases fixas e variáveis.

Art. 2º - As leis e códigos municipais que contenham previsão de outro índice passarão a adotar a unidade fiscal (UF) a partir da vigência desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal